



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 460
de 21 de dezembro de 2006

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 426, de 07 de outubro de 2005 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU		* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)	
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:		Atenção Básica	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0043	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.06.01	
OBJETIVO:			
Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de ampliar as ações da Estratégia Saúde da Família, em área prioritária.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cobertura Populacional	%	27	35
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
0	2		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$60.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 460
de 21 de dezembro de 2006

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2006)

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Secretário e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01		
OBJETIVO:			
Adquirir imóvel para instalar e unificar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA:			
Necessidade de adequar a atividade almoxarifado, devido o grande aumento das ações executadas pelas unidades de saúde municipais, uma vez que houve ampliação das mesmas.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Imóvel	Quantidade	0	1
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
0	1		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$150.000,00	

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 301
PROGRAMA:	Estratégia Saúde da Família
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0043

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Aquisições de Imóveis - Terrenos
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	número
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$60.000,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 460

de 21 de dezembro de 2006

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)
INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete do Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10
SUBFUNÇÃO:	Administração Geral
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 122
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Aquisição de Imóveis - Galpão
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	número
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$150.000,00

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

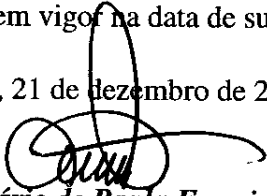
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	02.06.01.10.301.0043.1051.4.4.90.00	Saúde	60.000,00
	02.06.01.10.122.0003.1052.4.5.90.00	Saúde	150.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, com seguem:

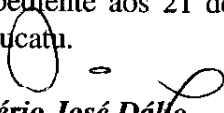
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
103	02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.00	Saúde	110.000,00
111	02.06.01.10.304.0037.1006.4.4.90.00	Saúde	100.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Daltro
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto